

meses ref ao 3º quing a partir de 14.12.1994, leia-se: 3 meses ref ao 3º quinq a partir de 25.01.1994; onde se lê: 3 meses ref ao 4º quinq a partir de 15.03.1999, leia-se: 3 meses ref ao 4º quing a partir de 20.02.1999.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 05/2014.

RETIFICA, NO ATO de Adicional por tempo de serviço ao servidor: Ribeirão das Neves – Sem Lotação - Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 321442-6, Márcia Leonor Martins da Silva, PEBIG, 1º cargo, Ato nº 55, publicado em 03.07.2009, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: a partir de 22.05.2009, leia-se: a partir de 16.08.2009, conforme conclusão do Processo Administrativo nº 300, MG 14.12.2013.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 06/2014.

Retifica, no(s) Ato(s) de Anulação, ref ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Servidor sem lotação – Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 271347-7, Maria Amélia Galão de Sousa Moisés, PEBIIP, 1º cargo. Ato nº 101, public. em 14.07.2012, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: publicado em 18.05.2010, leia-se: publicado em 18.05.2012.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 07/2014.

RETIFICA, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar à Aposentadoria ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – Em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 870584-0, Floripe da Silveira Miranda, ASBIA, 1º cargo. Ato nº 194, public., em 02.11.2013, por motivo de incorreção no número de dias, onde se lê: ... a proventos proporcionais à razão de 4425 dias de exercício, leia-se: ... a proventos proporcionais à razão de 4450 dias de exercício.

Secretaria de Estado de Cultura

Secretária: Eliane Denise Parreiras Oliveira

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

ATO DO PRESIDENTE

Altera o nome, à vista de documentos apresentados da servidora MASP 1.354.988-6, Sabrina Alexandre Pereira de Moura, para Sabrina Alexandre Pereira.

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2014.

Júlio Cezar de Andrade Miranda
Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO

O Procurador-Chefe da Procuradoria Jurídica da Fundação TV Minas Cultural e Educativa (FTVM), com fundamento no art. 10, I, do Decreto estadual nº 45.793, de 2 de dezembro de 2011, e no ato AGE nº 1434, do Advogado Geral do Estado de Minas Gerais, designa a advogada Patricia Renata Gomes, Masp 1.252.245-4, OAB/MG 90.223, para, em conjunto ou separadamente, representar, judicial e extrajudicialmente, a Fundação TV Minas.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2014.

Thiago Flóres Ayres
Procurador-Chefe da FTVM
Masp 1.273.200-4
OAB/MG 112.313

10 507146 - 1

10 507326 - 1

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Narcio Rodrigues da Silveira

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Ivan Alves Soares

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 12 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBU-TÁRIO. O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE do estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR os representantes legais das empresas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição federal, para no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a apresentarem impugnação referente ao lançamento do crédito tributário, dirigida ao Diretor Geral do IPEM/MG, situado à Rua Alves Pinto, 100 - Bairro Grajaú, Belo Horizonte, Minas Gerais, Cep 30.431-206. Decorrido este prazo caberá ao IPEM, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, em caso do não cumprimento, a inscrição do débito como Dívida Ativa do Inmetro e ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº6.830/80; atualização da dívida incidindo: multa, juros, encargo legal e despesas judiciais; inclusão no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei nº 10.522 de 19 de Julho de 2002, que impedirá a obtenção de crédito que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios. Informamos ainda que o título poderá ser encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97. Publique-se, consoante relação abaixo. Contagem 09 de janeiro de 2014. IVAN ALVES SOARES Diretor Geral do IPEM/MG.

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

Nº	Razão Social	CNPJ/CPF	GRU	Fato gerador do exercício do poder de polícia manifesto pela verificação do(s) Instrumento(s) identificados:	Data da Verificação do(s) Instrumento(s)
01	Adalberon de Moraes Barros	08778388449	200099000007288790	Veículos tanque ferroviário e rodoviário, recipientes de medição transportáveis, cada compartimento de medição, para volume acima de 20000 l até 40000 l	08/09/2009
02	Liderbrás Logística e Transportes Ltda	34178202000140	200099000007703895	Veículos tanque ferroviário e rodoviário, recipientes de medição transportáveis, cada compartimento de medição, para volume acima de 20000 l até 40000 l	13/04/2010
03	Aspen Central de Locações Ltda	04175116000112	200099000007289428	Veículos tanque ferroviário e rodoviário, recipientes de medição transportáveis, cada compartimento de medição, para volume acima de 20000 l até 40000 l	22/09/2009
04	Aspen Central de Locações Ltda	04175116000112	200099000007289436	Veículos tanque ferroviário e rodoviário, recipientes de medição transportáveis, cada compartimento de medição, para volume acima de 20000 l até 40000 l	22/09/2009
05	Next Milenium Transp. De Resíduos e Servi-ços Ltda.	2949831000130	200101000000101694	Veículos tanque ferroviário e rodoviário, recipientes de medição transportáveis, cada compartimento de medição, para volume acima de 20000 l até 40000 l	22/07/2009
06	Valdeir Rodrigues da Silva	15974340191	200099000007308880	Veículos tanque ferroviário e rodoviário, recipientes de medição transportáveis, cada compartimento de medição, para volume acima de 4000 l até 6000 l	07/12/2009
07	Matheus da Silva Camera	71469559153	200099000007308740	Veículos tanque ferroviário e rodoviário, recipientes de medição transportáveis, cada compartimento de medição, para volume acima de 20000 l até 40000 l	01/12/2009
08	João Hebert Rodrigo de Lima	21427033803	200099000006077206	Veículos tanque ferroviário e rodoviário, recipientes de medição transportáveis, cada compartimento de medição, para volume acima de 4000 l até 6000 l	05/04/2010
09	Transporte Marília Ltda.	206909000109	200099000007321771	Veículos tanque ferroviário e rodoviário, recipientes de medição transportáveis, cada compartimento de medição, para volume acima de 20000 l até 40000 l	29/01/2010
10	Transporte Marília Ltda.	206909000109	20009900000732178X	Veículos tanque ferroviário e rodoviário, recipientes de medição transportáveis, cada compartimento de medição, para volume acima de 20000 l até 40000 l	29/01/2010
11	Rosali de F. Sousa Franca – ME	04636188000110	200135009900007200	Veículos tanque ferroviário e rodoviário, recipientes de medição transportáveis, cada compartimento de medição, para volume acima de 20000 l até 40000 l	25/10/2010

10 507188 - 1

DESPACHO/DECISÃO Nº. 006/2013 – PORTARIA IPEM/MG Nº 063/2012. O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPEM/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 219 e 229 da Lei Estadual nº. 869, de 05 de julho de 1952, e considerando as conclusões e razões expostas em relatório da Comissão de Processo Administrativo

Disciplinar, instaurada pela Portaria IPEM-MG Nº. 063/2012, publicada no “Minas Gerais” em 11 de outubro de 2012, e Parecer Jurídico da Procuradoria do IPEM/MG, decide: 1 – Arquivar o presente processo. Publique-se. Contagem, 20 de Novembro de 2013. Ivan Alves Soares. Diretor Geral do IPEM/MG

10 507238 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

ATOS ASSINADOS PELO MAGNÍFICO REITOR

Prof. Dijon Moraes Junior

ATO Nº. 001/2014 AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a(o) servidor(a) JOSÉ RÔMULO GAROFOLO, Masp n.º 0358787-0, Analista Universitário, Nível III, Grau B, da Faculdade de Educação por 03 (três) meses, referente(s) ao 6º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 17/02/2014.
ATO Nº. 002/2014 AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a(o) servidor(a) MARIA DE LOURDES CARVALHO LOPES, Masp n.º 1142395-1, Analista Universitário, Nível I, Grau D, da Escola de Música por 01 (um) mês, referente(s) ao 1º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 03/02/2014.
ATO Nº. 003/2014 AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a(o) servidor(a) REGINA LÚCIA COELHO DE CARVALHO, Masp n.º 1147645-4, Analista Universitário, Nível I, Grau D, da Escola Guignard por 01 (um) mês, referente(s) ao 1º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 03/02/2014.
ATO Nº. 005/2014 AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a(o) servidor(a) SILVÂNIA FERREIRA VALTUDES, Masp n.º 1033982-8, Professor de Educação Superior, Nível III, Grau D, da Escola de Design por 03 (três) meses referentes ao 5º quinquênio e 01 (um) mês referente ao 4º quinquênio, referente(s) ao de férias-prêmio, a partir de 10/02/2014.

ATO Nº. 018/2014 REGISTRA, nos termos do inciso II do artigo 20 da Lei Delegada nº 175 de 26 de janeiro de 2007, com redação dada pelo art. 15 da Lei Delegada nº 182 de 21 de janeiro de 2011, a opção pela remuneração de seu cargo efetivo, acrescida da gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao vencimento do cargo em comissão DAI-20 UMI100089 que ocupa, do(a) servidor(a) GERALDO MAJELA RAMOS DE VASCONCELOS FILHO, Masp nº 1158623-7, da Reitoria, a partir de 13 de janeiro de 2014.

ATO Nº. 019/2014 CONVOCA, excepcionalmente, tendo em vista a necessidade de serviço, a retornar de suas férias regulamentares do exercício de 2014 o(a) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS PINTO BARROSO, MaSP: 1034261-6, da Reitoria, a partir de 07/01/2014. Os dias úteis restantes serão usufruídos oportunamente.

PORTARIA/UEMG Nº 02/ 2014 de 09 de janeiro de 2014.

Dispõe sobre o posicionamento de servidor da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG - nas carreiras do Grupo de Atividades de Educa-ção Superior do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação ordinária–Processo nº 0024.09.686971-4. O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a determi-nação judicial referente ao processo nº 0024.09.686971-4,

RESOLVE:
Art.1º - Conceder promoção na carreira, de que trata a Lei nº 15.463, de13 de janeiro de 2005, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Tomar sem efeito o posicionamento do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, MARCIO LUIZ DO NASCIMENTO, Masp 1147090-3, a que se refere a Portaria nº 021/2009, de 06 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial, em 07/07/2009;

Art. 3º - Tomar sem efeito o posicionamento do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, MARCIO LUIZ DO NASCIMENTO, Masp 1147090-3, a que se refere a Portaria nº 031/2011, de 21 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial, em 22/09/2011;

Art. 5º - Tomar sem efeito o posicionamento do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, MARCIO LUIZ DO NASCIMENTO, Masp 1147090-3, a que se refere a Portaria nº 024/2013, de 08 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial, em 11/7/2013;

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme vigência no anexo.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 10 de janeiro de 2014.

Profª Dijon Mores Junior – Reitor

ANEXO						
SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO LOTADOS NA UEMG						
PROMOÇÃO						
SERVIDOR	MASP	Situação Atual		Novo Posicionamento		
		Nível	Grau	Nível	Grau	VIGÊNCIA
MÁRCIO LUIZ DO NASCIMENTO	1147090-3	I	A	II	B	16/03/2009
MÁRCIO LUIZ DO NASCIMENTO	1147090-3	II	B	III	A	16/03/2011
MARCIO LUIZ DO NASCIMENTO	1147090-3	III	A	IV	A	16/03/2013

10 507308 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG

Atos assinados pelo Reitor

Profª Dijon Moraes Junior

ATO Nº. 012/2014 DISPENSA nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, da FUNÇÃO GRATIFICADA – FGI-6, UMI100016, o(a) servidor(a) GERALDO MAJELA RAMOS DE VASCONCELOS FILHO, Masp nº 1158623-7, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, ATO Nº. 013/2014 DISPENSA nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, da FUNÇÃO GRATIFICADA – FGI-4, UMI100318, o(a) servidor(a) RITA CRISTINE GONÇALVES DE CASTRO ALVES, Masp nº 1101875-1, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG. ATO Nº. 016/2014 EXONERA, nos termos do inciso II, do art. 14 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e Decreto nº 46.063, de 15 de outubro de 2012, o(a) servidor(a) LEONARDO PEIFER DE ARAÚJO, Masp nº 1157142-2, do cargo de provimento em comissão DAI 3 UMI100036, de recrutamento LIMITADO, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG .

ATO Nº. 014/2014 NOMEIA nos termos do inciso II, do art. 14 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, do Decreto nº 46.063, de 15 de outubro de 2012 e do inciso I, do art. 6º do Decreto nº 46.289 de 31 de julho de 2013 o(a) servidor(a) GERALDO MAJELA RAMOS DE VASCONCELOS FILHO, Masp n.º 1158623-7, para o cargo de provimento em comissão DAI 20 UMI100089, de recrutamento AMPLO da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, ATO Nº. 015/2014 DESIGNA nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, para a FUNÇÃO GRATIFICADA – FGI-6, UMI100016, o(a) servidor(a) RITA CRISTINE GONÇALVES DE CASTRO ALVES, Masp nº 1101875-1, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, ATO Nº. 017/2014 DESIGNA nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, para a FUNÇÃO GRATIFICADA – FGI-4, UMI100318, o(a) servidor(a) LEONARDO PEIFER DE ARAÚJO, Masp nº 1157142-2, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

10 507307 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Adriano Magalhães Chaves

Conselho Estadual de Política Ambiental

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que Pedreira Santo Cristo Indústria e Comércio Ltda., através do processo n.º 01716/2007/002/2013 - Classe 5, solicitou Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação, para a atividade de Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento no município de Juiz de Fora/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência de Regularização Ambiental Zona da Mata - SUPRAM/ZM, das 08:00 hs às 16:00hs.

Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM n.º 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata - SUPRAM/ZM, localizada na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, KM 02, Horto Florestal, CEP: 36500-000 - Ubá/MG das 08:00h às 16:00h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Zona da Mata.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que Mineração Mercedes Ltda. EPP, através do Processo nº. 05945/2007/004/2014 - Classe 5, solicitou Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação para a atividade de lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento (mármoreos e granitos) - Substâncias minerais: Sienito - DNPM: 830.718/2006 no município de Caldas/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudos

de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas - SUPRAM/SM, das 8h30 às 17h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM n.º. 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas - SUPRAM/SM, localizada na Avenida Manoel Diniz, nº. 145 - Industrial JK - Varginha/MG das 8:30h às 17h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Danilo Vieira Junior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Sul de Minas.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas - SUPRAM NM torna público o arquivamento dos processos a seguir: 1. Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: *Luz Pires Filho - Bovinocultura de corte e produção de carvão vegetal de origem nativa/arquivamento do rendimento lenhoso - Montes Claros/MG - PA/Nº. 22016/2005/001/2011 - Classe 3 - Motivo: Não apresentação das informações complementares. (a) Gislando Vinicius Rocha de Sousa. Superintendente Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

10 507329 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração.

O autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Auto de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado em até vinte (20) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44.844/2008. No mesmo prazo, deverá comprovar ao IGAM a formalização de regularização da intervenção hídrica, na modalidade outorga, sob pena de incidir em nova sanção.

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/IGAM, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1404.

Autuado: João Hédio Pereira

Auto de infração: 29856/2009 referente ao Boletim de Ocorrência: 80.051/09. Local da infração: Camanducaia/ MG. – Confirmação da penalidade de multa simples aplicada com fundamento no art. 84, código 214 do Decreto 44.844/2008.

10 507269 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de advertência aplicada(s) nos respectivos autos de infração.

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários ou para ter acesso aos autos do processo, o autuado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/IGAM, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1404.

Autuado: João Paulo Mendonça

Auto de Infração: 29432/09 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 80.060/09 – Local da Ocorrência: Cachoeira de Minas/MG. Ressalta-se que o autuado deverá comprovar ter tomado providências para regularização da intervenção hídrica, no prazo de máximo de 90 (noventa) dias, e comunicada ao IGAM, sob pena de conversão em multa, de acordo com o parágrafo único do artigo 58, do Decreto nº 44.844/2008.

10 507292 - 1